

PORTARIA PRESI-DE Nº 44, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução-CD nº 05, de 28 de maio de 2015 e conforme decidido na 14ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho (GT) para propor norma interna sobre classificação, tratamento e tabela de temporalidade das informações, conforme previsto no EAP 2.4 do Projeto de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), composto pelos seguintes membros:

- a) Fabíola Silva Carvalhedo, Assessora de Controle Interno;
- b) Giovani Alves da Rocha, Coordenador de Arrecadação e de Cadastro;
- c) Marcus Vinicius Tinoco Goncalves Quintella, Coordenador de Tecnologia e Informação; e
- d) Pryscilla Santos da Silva, Assistente da Presidência.

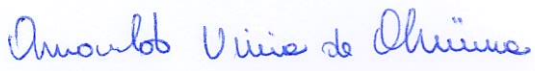
§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Assessora de Controle Interno.

§ 2º Deverá ser encaminhado ao Diretor de Administração, Marco Antônio Martins Garcia, encarregado legal pelo cumprimento da LGPD na Fundação, a cada 15 dias, o status do andamento dos trabalhos deste GT.

§ 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é até o dia 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PRESI-DE nº 40, de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente